

**TEMAS APRESENTADOS E DISCUTIDOS NA 317ª REUNIÃO
DA COMISSÃO DA COORDENAÇÃO DO TERMINAL
DE CARGA AÉREA (CCT) – GRU
EM 29 DE AGOSTO DE 2017**

ASSUNTO PROPOSTO. 6: Sistema CMS - SUGESTÃO: SCHENKER

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: Melhorias no sistema CMS – Portal Externo.

AÇÃO SUGERIDA PELO PROPONENTE:

1. Disponibilização aos usuários (perfil Externo) para consulta do recebimento das cargas na importação em tempo real (monitoramento de entrada de voo);
2. Disponibilização de histórico detalhado do agendamento na Importação e print da tela do CMS no momento do agendamento.

CONSIDERAÇÕES DE GRU:

1. A solicitação será submetida ao provedor para orçamento e desenvolvimento;
2. Demanda solicitada ao desenvolvedor. Status: na lista para desenvolvimento.

.....

ASSUNTO PROPOSTO. 7: EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

SUGESTÃO: GRU AIRPORT

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

- Contingência das Cias Aéreas aos finais de semana, para agilizar o processo na falta do MANTRA;
- Recibo de entrega de carga na Exportação;
- Processo do Portal Único:
 - Recebimento de carga exportação com Nfe, RUC/DUE, MAWB / HAWB;
 - Status do processo GRU.se 3.
- Portal Único Siscomex – Exportação:
 - Solução provisória para recepção de DU-E;
 - Desenvolver solução provisória para integração entre sistema CMS e Portal Único Siscomex Exportação para recepção de cargas com Declaração Única de Exportação (DU-E);
 - A versão responsável pela integração atual será desabilitada em 30/08/2017.

Progresso

- Solução de integração desenvolvida por TI para recepção e entrega de DU-E e disponibilizada para homologação em 22/08/2017;
- Disponibilização de sistema “CMSGRU” para tratativa de divergências apontadas pelo Portal.

Problemas, Riscos e/ou dificuldades

- O CMS apresentou falha nos testes de recepção de cargas;
- Homologação não concluída até a data limite para aprovação do Deploy 25/08/2017;
- A nova data para realização de Deploy **será 03/09**, caso a homologação seja concluída até 30/08/2017.

ASSUNTO PROPOSTO. 8: CREDENCIAMENTO – TECA

SUGESTÃO: GRU AIRPORT

- **Exigência documental para emissão da credencial – UNIFICAÇÃO.**

Por exigência da Receita Federal, a partir de 01/09/2017 não será mais necessária a autorização do SAVIC para emissão de credenciais de acesso T6 ou T3. Em substituição à referida autorização, deverão ser apresentados à área de Credenciamento além dos documentos exigidos:

Agências de Carga:

- Publicação da portaria e decisão do Ministério da Defesa de habilitação para operar como agente de Carga, ou Cadastro de CNPJ com CNAE da atividade.

Despachante Aduaneiro:

- Cadastro de Interveniente ativo e vigente;
- Publicação da ADE ou no DOU.

Ajudante de Despachante Aduaneiro:

- Cadastro de Interveniente ativo e vigente;
- Detalhamento do cadastro de interveniente, constando o despachante com quem atua;
- Publicação da ADE ou no DOU;
- Cadastro de Interveniente ativo e vigente do despachante com quem atua (Somente esse despachante poderá assinar a Requisição de Credenciamento);

- Publicação da ADE ou no DOU.

Funcionário da Transportadora (somente para aquelas que acessarão à área de Trânsito Aduaneiro):

- Relação de prepostos do Trânsito Aduaneiro, onde conste a pessoa a quem está se solicitando credencial com tal acesso;

Empresas de Courier:

- Publicação da ADE (válida) ou DOU de habilitação para operar em remessa expressa no Aeroporto de Guarulhos.

Importadoras e Exportadoras:

- A área de Credenciamento consultará o CNPJ do mesmo para verificar se encontra-se habilitado para Comércio Exterior.